



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Atendendo ao que preceitua a Legislação Vigente, Lei Complementar Municipal nº 21/2022; os Art. 75, 76, 77 e 82 da Lei Federal nº 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67, os Art. 74 e 75 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará LC nº 709, de 1993, Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA e demais legislação pertinentes, tendo como finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do Poder Executivo Municipal.

Parecer: Observou-se que tratam de novos contratos, **Contrato nº 20250040-PMDE, Contrato nº 20250041-FMAS, Contrato nº 20250042-FME, Contrato nº 20250043-FMMA e Contrato nº 20250044-FUNDEB**, oriundos da Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023-PMDE, firmados para Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios pneumáticos, visando as manutenções dos veículos de pequeno, médio e grande porte, pertencentes a frota do Município, destinados a atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias e Fundos em Dom Eliseu/PA, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência e Anexo I do Edital.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal; Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer/FME/FUNDEB, Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Processo está instruído com os seguintes documentos:

Capa do Contrato nº 20250040, folhas 963; Ofício nº 069/2025-AGRICULTURA/PMDE, folhas 964; Memorando nº 01/2025-SEC/FAZENDA-PMDE, folhas 965 as 966; Ofício nº 012/2025-

Handwritten signature of Sônia Pereira de Carvalho
SÔNIA PEREIRA DE CARVALHO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 465313-2

Handwritten signature of Sônia Silva da Costa Araújo
Sônia Silva da Costa Araújo
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Matrícula 464101

Handwritten signature of Pedro Ailson Dão dos Santos
Pedro Ailson Dão dos Santos
Matrícula. nº 465937-2

Handwritten signature



SINFRA/PMDE, folhas 967 as 968; Memorando nº 011/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 969; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 970; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 971; Despacho da Contabilidade evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 972 as 973; Convocação para celebração de contrato, folhas 974; Contrato nº 20250040, folhas 975 as 984; Extrato do contrato nº 20250040, folhas 985; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 986; Portaria de fiscal de contrato, folhas 987 as 988; Capa do Contrato nº 20250041, folhas 989; Ofício nº 055/2025-SEMAS/PMDE, folhas 990; Memorando nº 012/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 991; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 992; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 993; Despacho da Contabilidade evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 994 as 995; Convocação para celebração de contrato, folhas 996; Contrato nº 20250041, folhas 997 as 1005; Extrato do contrato nº 20250041, folhas 1006; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 1007; Portaria de fiscal de contrato, folhas 1008 as 1009; Capa do Contrato nº 20250042, folhas 1010; Ofício nº 001/2025-SEMED, folhas 1011; Memorando nº 014/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 1012 as 1013; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 1014; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 1015; Despacho da Contabilidade evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 1016 as 1017; Convocação para celebração de contrato, folhas 1018; Contrato nº 20250042, folhas 1019 as 1027; Extrato do contrato nº 20250042, folhas 1028; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 1029; Portaria de fiscal de contrato, folhas 1030 as 1031; Capa do Contrato nº 20250043, folhas



1032; Ofício nº 056/2025-SEMMA/PMDE, folhas 1033; Memorando nº 013/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 1034; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 1035; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 1036; Despacho da Contabilidade evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 1037 as 1038; Convocação para celebração de contrato, folhas 1039; Contrato nº 20250043, folhas 1040 as 1048; Extrato do contrato nº 20250043, folhas 1049; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 1050; Portaria de fiscal de contrato, folhas 1051 as 1052; Capa do Contrato nº 20250044, folhas 1053; Ofício nº 002/2025-SEMED, folhas 1054; Memorando nº 015/2025-SEC/ADM-PMDE, folhas 1055 as 1056; Despacho do Prefeito para a Secretaria Mun. de Fazenda proceder com a pesquisa de previsão orçamentária, folhas 1057; Despacho da Secretaria Mun. Fazenda à Contabilidade, folhas 1058; Despacho da Contabilidade evidenciando a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa (Órgão incumbido de Executar a Programação Orçamentária) - exercício 2025, folhas 1059 as 1060; Convocação para celebração de contrato, folhas 1061; Contrato nº 20250044, folhas 1062 as 1070; Extrato do contrato nº 20250044, folhas 1071; Certidão de afixação do extrato de contrato, folhas 1072; Portaria de fiscal de contrato, folhas 1073 as 1074; Despacho à Controladoria Geral do Município, folhas 1075.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Mun. Administração/Diretoria de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

PRELIMINARMENTE

Primeiramente, cabe lembrar que esta Controladoria já emitiu parecer sobre



o Pregão Eletrônico nº 028/2023 – PMDE.

Destaca-se que o Controlador Interno tem atribuição técnica de análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador Interno, será alegada, quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição Constitucional de apoiar o Controle Externo.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, a saber:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade, devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/06 e as alterações pertinentes.

RELATÓRIO

Este Parecer refere-se aos novos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 028/2023-PMDE, a partir das folhas 963 estão apensadas as solicitações das Secretarias/Gestoras, as convocações para assinaturas dos contratos, extratos dos contratos, certidões de afixações no quadro de aviso e publicações da Municipalidade e as portarias de designações dos fiscais dos contratos.



CONCLUSÃO

Com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o presente contrato se encontra apto à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável.

Devendo ser observados os prazos legais para publicações dos extratos dos contratos nos meios de comunicação oficial, visando a convalidação de evidências que demonstrem o atendimento a transparência dos atos públicos.

Recomendamos ao setor competente, aos fiscais dos contratos e, ainda aos liquidantes, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais e ou tributárias, que por ventura, possam constar no processo em análise e durante todo o processo de liquidação dos referidos contratos. Bem como, a atualização das Portarias de fiscais de contratos, tendo em vista que, as presentes no processo são oriundas do mandato anterior.

Recomendamos ainda que, nas contratações de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços sejam observados os quantitativos disponíveis, cumprindo assim, os requisitos legais.

Considerando que foi adequada a modalidade em função do valor global, obedecido os prazos e cumprido outros requisitos para consecução, proposta mais vantajosa para administração, fica evidenciada a legitimidade dos documentos de formalização da demanda, devendo apenas seguir algumas sugestões deste Controle antes do início do processo de liquidação do referido contrato.

Diante do exposto, esta Controladoria opina no sentido de que poderá ser dado prosseguimento no feito, sempre observando antes dos pedidos, a razoabilidade e as necessidades apontadas, o planejamento de forma que não haja desperdícios sendo sempre observados os limites solicitados.

Por fim, orientamos ainda, que sejam promovidas as publicações dos extratos dos contratos nos meios de publicações oficiais e, em tempo hábil, a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município (www.domeliseu.pa.gov.br), ao mesmo tempo, que também seja incluído no Mural de Licitações do TCM-PA em atendimento a Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA e dentre outras resoluções



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
 CNPJ: 22.953.681/0001-45
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



pertinentes.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Dom Eliseu, 17 de janeiro de 2025

Controladoria Geral do Município
 Dom Eliseu/PA

Antonia Lucena de Oliveira
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 Dec. N° 013/2025-GP
 Matrícula: 464900

Daída P. de Carvalho
 DAÍDA PEREIRA DE CARVALHO
 Assistente Administrativo
 Matrícula n° 465313-2
 RECEBIDO EM
 17/01/2025
 GABINETE DO PREFEITO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA

RECEBIDO EM
 17/01/2025
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

Posto
 Verônica Silva da Costa Araujo
 Presidente da Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
 Matrícula 464900

Pedroilson
 Pedro Ailson Dão dos Santos
 Matrícula. n° 465937-2
 RECEBIDO EM
 17/01/25
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU